

**DECRETO Nº 24.494, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a revogação da alínea “a”, do inciso I do artigo 2º, do Decreto nº 24.031, de 16 de março de 2020**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o 20º Mapa de Risco do Espírito Santo COVID-19, onde o Município de Colatina se classificou em “*risco moderado*”;

Considerando a Ata de deliberação do dia 03/09/2020 da Comissão Processante constituída pelo Decreto nº 23.517, de 13 de novembro de 2019 e a retomada das oitivas de testemunhas entre outros atos necessários para regular a tramitação dos processos no âmbito da Administração Municipal;

Considerando que houve duplicidade da *alínea “a”* no referido ato, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica revogada a alínea “a”, do inciso I do artigo 2º, do Decreto nº 24.031, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a “*suspensão de todas as reuniões e quaisquer outras atividades que resultem em aglomeração de pessoas, cabendo ao Secretário Municipal disciplinar por meio de Portaria a prestação dos serviços indispensáveis*”.

**Parágrafo Único** - A alínea “a” que dispõe sobre a “*suspensão da realização eventos públicos, seminários, feiras livres, atividades e competições esportivas*”, fica suprimida no inciso I, artº 2º, e reletradas as próximas alíneas do referido Decreto, passando a vigorar assim reordenado:

“Artigo 2º - .....

I - Fica suspenso:

- b) a realização eventos públicos, seminários, feiras livres, atividades e competições esportivas;
- c) eventos privados que dependam de autorização do Município, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo haver prorrogação;
- d) realização de visitas de terceiros nas repartições públicas e entidades mantidas pelo Município de Colatina”.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO

**Artigo 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 24.031, de 16 de março de 2020.

**Artigo 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 03 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Gabinete.